

Id:0E288524DEAB792B

Id:0CC53FAC81217684



**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Paulistana (PI), torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo citado, na conformidade da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, subsidiária à Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, e Normas gerais do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- Pregão Eletrônico nº: 006/2021
- Processo Administrativo nº: 089/2021
- Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento clínico e confecção de próteses para atender as necessidades das pessoas carentes do Município de Paulistana-PI".
- Tipo de Licitação: Menor preço Global.
- Adjudicação: POR ITEM.
- Fonte de Recurso: FPM, CUSTEIO, FMS.
- Valor estimado: R\$ 107.952,00.
- Data da abertura: 29/09/2021 às 09:15H no site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)
- O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br); <https://www.tce.pi.gov.br/>.
- Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: [maurolop@yahoo.com.br](mailto:maurolop@yahoo.com.br)

Paulistana-PI, 16 de setembro de 2021.

**Mauro Lopes e Silva**  
Pregoeiro

Id:04719EDA4FE57BD2



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SJP/PI

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO N.º 01/2021**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2021)**

A Prefeitura Municipal de São João do Piauí torna público para os licitantes e interessados a realização da licitação referente ao objeto em epígrafe:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA NOS PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO; ASSESSORIA DE PROJETOS ELÉTRICOS DE MT. E B.T PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E GESTÃO E MANTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ – PI.**

**Data da sessão:** 05/10/2021.

**Horário:** 10:00 horas.

**Telefone:** (89) 3483-1526

**Dotação Orçamentária:**

Elemento De Despesa: 3.3.90.39

P. Atividade: 15.452.0012.2074; 15.451.0002.2070

Fonte De Recurso: 001

**Valor Previsto: R\$ 860.128,92 (oitocentos e sessenta mil cento e vinte oito reais e noventa e dois centavos)**

**Obtenção do Edital:** No Departamento de licitação da Prefeitura Municipal de São João do Piauí, localizada na Av. Cândido Coelho, 1083, Centro, bem como pela internet, através dos endereços eletrônicos sistemas. [tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/](http://tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/) e [saojoaodopiauui.pi.gov.br/](http://saojoaodopiauui.pi.gov.br/)

São João do Piauí-PI, 16 de setembro de 2021

Gicélia Moura Soares

Presidente da CPL



**DECRETO MUNICIPAL Nº 61 /2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 18/2020, O QUAL DECLAROU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, NOS TERMOS AINDA DO DECRETO ESTADUAL Nº 19.675/2021, QUE PRORROGOU A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), E SUAS REPERCUSSÕES NAS FINANÇAS PÚBLICAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ – PI, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município de São João do Piauí-PI, e a Lei de Responsabilidade Fiscal, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30/01/2020, em decorrência da infecção humana pelo NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), bem como a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria nº 188/GM/MF, de 3 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a persistência da grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da Covid-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS - que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde SUS e sua repercussão nas finanças públicas em âmbito estadual e nacional;

CONSIDERANDO que a persistência da referida crise impõe a continuidade dos gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS; e

CONSIDERANDO que, apesar de todos os esforços do Município em comunhão com a população piauiense, ainda se fazem sentir nas finanças municipais os impactos negativos da pandemia do novo CORONAVÍRUS, indicando que, apesar do muito que já foi feito em 2020, ainda há um caminho a percorrer em 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021, o Decreto nº 18/2020, 21 de março de 2020, o qual declarou estado de calamidade pública, para os fins do art. 65, da LC nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID 19, e suas repercussões nas finanças públicas.

**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI  
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

Parágrafo único. O presente reconhecimento tem efeitos tanto em termos de finanças públicas para fins do que dispõe a LRF, quanto em termos de medidas de saúde pública sobre as providências a serem adotadas pelos órgãos e poderes públicos em São João do Piauí.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal solicitará, por meio da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, que seja reconhecida a prorrogação do estado de calamidade pública para os fins do art. 65, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 15 de setembro de 2021.

**EDNEI MODESTO AMORIM**  
Prefeito Municipal